



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 - TEL.: (37) 3353-2289  
CEP 38910-000 - IGUATAMA - MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL N.º 1.671 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

**“Institui o Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Iguatama, com a Graça de Deus aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de abril.

Art. 2º. As comemorações do Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS terão como objetivo promover, divulgar e debater a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, por meio de atividades que permitam a participação de toda a sociedade.

Art. 3º. A Câmara Municipal, em comemoração do Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, realizará Sessão Solene, anualmente, com a participação das pessoas que se destacam na divulgação, no ensino e nas atividades relativas à Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Art. 4º. O Poder Público celebrará parcerias com entidades da sociedade civil que, a qualquer título, exerçam atividades relacionadas à deficiência auditiva e à divulgação da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Art. 5º. A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Iguatama.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento de cada Exercício Fiscal.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Iguatama/MG, 05 de novembro de 2025.

LUCAS VIEIRA | Assinado de forma digital  
LOPES:09965392633 por LUCAS VIEIRA  
92633 Dados: 2025.11.05  
08:32:42 -03'00'

**Lucas Vieira Lopes**  
**Prefeito Municipal de Iguatama/MG**